

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS EE WILLIAM AURELI

Endereço: Rua Antonio Giraud, s/n Bairro: Jardim Rio da Praia – Município de Bertioga TEL:(13) 3317-1601- e-mail <u>e011617a@educacao.sp.gov.br</u>

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Supervisora da EE WILLIAM AURELI, com fundamento na Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

1 – Vaga

Duas vagas para Professor Coordenador.

- 2 Dos requisitos para o exercício da função
- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- 3 Das atribuições dos professores coordenadores
- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os
- processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades

pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e
- componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta
- pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas

gestoras e docentes, que assegurem:

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo,
- promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos:
- 4 a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola:

- 4 Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte:
- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a
- consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de
- implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos
- objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e

Comunicação.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que

ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere
- pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.

- 6 Da entrevista
- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- b) Para realização de entrevistas, a Supervisora da Escola, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar.
- c) No momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério da supervisora, da análise da documentação.
- 7 Da análise dos documentos e do perfil profissional
- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, a Supervisora de Ensino e a Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- 8 Etapas
- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: dias 13 à 20 de agosto de 2021 das 10h00 às 15h00 na EE WILLIAM AURELI localizada à Rua Antonio Giraud, s/n Bairro: Jardim Rio da Praia Município de Bertioga
- b) Realização de entrevistas conforme agendamento a ser realizado pela Supervisora da Escola.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.
- 9 Disposições finais
- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pela Supervisora da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 03/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

Bertioga, 12 de agosto de 2021

Gisele Cabral Gonçalves Supervisora de Escola RG 17.512.468-1 /SSP